



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

RELATÓRIO – 2ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA E PINTURA EXTERNA DO F.T. DE UMUARAMA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANINGÁ LTDA - ME**

Considerando a instituição da Comissão de Recebimento e Fiscalização da **Reforma da Cobertura e Pintura Externa do F.T. de Umuarama**, objeto do Contrato Nº 45/2014, PO 024/2014, com efeitos através do despacho exarado pela Sra. Ordenadora da Despesa, os componentes abaixo elencados apresentam o relatório das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de 15/09/2014 até 15/10/2014.

Esta 2ª medição da planilha contratual atingiu o valor de **R\$ 39.099,60 (trinta e nove mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)**, que corresponde a um percentual de 24,11% para a medição e 34,15% acumulado. De acordo com o cronograma original, a obra estava prevista para seu encerramento nesta etapa. No entanto, no decorrer da etapa foi solicitada a prorrogação do prazo em 30 dias (aumentando o prazo contratual de 60 dias para 90 dias). Tal solicitação encontra-se já deferida pela ordenadoria da despesa. Ressalta-se, ainda, que a contratada enviou solicitação mais recente, pleiteando a extensão do prazo contratual em mais 30 dias (de forma a aumentar o prazo contratual para 120 dias), alegando que, devido às condições climáticas e paradas relativas ao pleito eleitoral interferiram no desenvolvimento dos serviços nos finais de semana (período disponível para a execução dos serviços de troca da cobertura).



Figura 1 – Vista externa

I. SERVIÇOS EXECUTADOS

I.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS.

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 25%, com acumulado de 75%. Este percentual corresponde à execução dos seguintes serviços:

Engenheiro ou arquiteto de obra - meio período: Durante toda a etapa, a contratada manteve na obra o Engenheiro Civil João Batista Pereira da Silva (CREA PR-14683/D, ART 20143965656).

Mestre de obras: No período que compreende o segundo mês de serviços, a contratada manteve na obra o mestre de obras Paulo Sérgio Maschio (CTPS nº 3461127/SÉRIE 003-0/PR).

Total financeiro executado no item ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 5.908,91 na etapa (25,00% do total em planilha)
	R\$ 17.942,73 acumulado (75,00% do total em planilha)



I.2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 44,56%, com acumulado de 55,44%. Este percentual corresponde à execução dos seguintes serviços:

Caçamba para entulho comum: Nesta etapa, todo o entulho proveniente de telhas quebradas e funilaria, foi retirado da obra por meio de caçambas próprias para entulho.

Andaime para alvenaria em madeira de 2ª: A contratada utilizou-se de andaime metálico (mais resistente) com piso em madeira, na execução dos serviços de pintura das fachadas do imóvel.

Total financeiro executado no item INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:	R\$ 2.214,46 na etapa (44,56% do total em planilha)
	R\$ 2.755,22 acumulado (55,44% do total em planilha)

I.3 DEMOLIÇÕES

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 19,47%, com acumulado de 19,47%. Os serviços executados, relativos a este item, foram (figuras 01C a 06C):

Demolições de telhas onduladas: Na etapa, foi realizada a demolição de todas as telhas da cobertura do antigo arquivo (parte dos fundos do imóvel).

Demolição de caibros e ripas: Também foi realizada a demolição total da estrutura de cobertura da mesma área (antigo arquivo).

Remoção de rufo ou calha metálica: Na mesma área em questão, foram removidos rufos e calhas.

Total financeiro executado no item	R\$ 981,62 na etapa (19,47% do total em planilha)
------------------------------------	---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

DEMOLIÇÕES :

R\$ 981,62 acumulado (19,47% do total em planilha)

I.4. SUPERESTRUTURA

Este item encontra-se já 100% executado desde a etapa anterior, sendo portanto executado 0,00% na etapa, com acumulado de 100% no total.

Total financeiro executado no item SUPERESTRUTURA:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 2.077,57 acumulado (100% do total em planilha)

I.5. PAREDES E PAINÉIS

Este item encontra-se já 100% executado desde a etapa anterior, sendo portanto executado 0,00% na etapa, com acumulado de 100% no total.

Total financeiro executado no item PAREDES E PAINÉIS:	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 609,31 acumulado (100% do total em planilha)

I.6. REVESTIMENTOS

Este item encontra-se já 100% executado desde a etapa anterior, sendo portanto executado 0,00% na etapa, com acumulado de 100% no total.

Total financeiro executado no item REVESTIMENTOS :	R\$ 0,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 1.095,91 acumulado (100% do total em planilha)



I.7 COBERTURA

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 20,67%, com acumulado de 20,67%. Os serviços executados foram os seguintes (figuras 07C a 14C):

Estrutura de cobertura em aço: A contratada fabricou, montou e instalou estrutura metálica em tesouras metálicas com perfil caixão #13, pintada com esmalte sintético. A área que recebeu tal estrutura foi a área do antigo arquivo, nos fundos do imóvel.

Cobertura em telha trapezoidal em alumizincos, tipo sanduíche: Na mesma área supracitada, houve a instalação das telhas trapezoidais em alumizincos injetadas (com poliuretano).

Rufo de chapa de aço galvanizado #26: Em toda a área do antigo arquivo foram instalados rufos metálicos em aço galvanizado.

Calha de chapa galvanizada #24: Foi instalada a única linha de calha prevista para a área do antigo arquivo.

Total financeiro executado no item COBERTURA :	R\$ 21.300,87 na etapa (20,67% do total em planilha)
	R\$ 21.300,87 acumulado (20,67% do total em planilha)

I.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 0,00%, com acumulado de 0,00%.

Total financeiro executado no item INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:	R\$ 00,00 na etapa (0,00% do total em planilha)
	R\$ 00,00 acumulado (0,00% do total em planilha)



I.9 PINTURAS

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 56,73%, com acumulado de 56,73%. Os serviços executados na etapa, foram (figuras 15C a 20C):

Pintura látex acrílica duas demãos (imóvel): Foi realizada uma demão de pintura nas áreas previstas para a aplicação da cor Doric White, enquanto que na área prevista para a aplicação da cor Nocturne Blue foram aplicadas duas demãos. Tais pinturas referem-se às paredes externas do imóvel.

Pintura látex acrílica duas demãos (muros): Foi aplicada uma demão de pintura em todos os muros externos do imóvel, com aplicação da cor Doric White (ref. Metalatex, Sherwin Williams).

Total financeiro executado no item PINTURAS:	R\$ 7.594,87 na etapa (56,73% do total em planilha)
	R\$ 7.594,87 acumulado (56,73% do total em planilha)

I.10 SPDA

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 16,53%, com acumulado de 16,53%. O serviços executado na etapa foi (figuras 01E a 04E):

Remoção do sistema SPDA para reinstalação posterior: A contratada removeu todo o sistema SPDA, constituído de ponteiras e barras-chatas de alumínio.

Total financeiro executado no item SPDA:	R\$ 876,12 na etapa (16,53% do total em planilha)
	R\$ 876,12 acumulado (16,53% do total em planilha)



I.11 LIMPEZA DE OBRA

Nesta etapa foi considerado um percentual de execução de 20,00%, com acumulado de 20,00%.

Na medida em que eram removidos entulhos da obra, causando pó e sujeira, a contratada foi realizando a limpeza dos locais, no decorrer da etapa.

Total financeiro executado no item LIMPEZA DE OBRA:	R\$ 150,75 na etapa (20,00% do total em planilha)
	R\$ 150,75 acumulado (20,00% do total em planilha)

II. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se que os serviços incluídos nesta 2ª medição foram executados de acordo com o especificado e de acordo com os percentuais levantados conforme planilha em anexo, essa comissão não vê óbice quanto ao pagamento do total previsto em planilha. Cumpre informar que, apesar do atual deferimento da prorrogação do prazo contratual em 30 dias, somente agora a contratada apresentou novo cronograma, no qual ajustou o percentual da segunda etapa para o percentual levantado nesta medição.

III. DOS ANEXOS

- Relatório fotográfico;
- Planilha da 2ª medição;

Curitiba, 23 de outubro de 2014.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Administração de Obras

Arnaldo Nascimento de Souza
Membro

Carlos Henrique Siwek
Membro

Kelvi Leandro da Silva
Membro